



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVI - Edição 1024 - Cidade de Taboão da Serra, 21 de Janeiro de 2022 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

- LEI COMPLEMENTAR
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIAS
- COMUNICADOS
- LICITAÇÕES
- EDITAL
- ANEXOS

1024

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910
Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

DECRETO Nº 240 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2362, de 11 de fevereiro de 2021.

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de Diversas Órgãos nos termos da autorização na Lei nº 2362 de 11 de fevereiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.789.500,00 (Nove milhões, setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de Excesso de Arrecadação R\$ 9.658.000,00 (Nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil reais); e Anulação de Despesa de R\$ 131.500,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 21 de Dezembro de 2021.

CN-SIFFM		Prefeitura Municipal de Taboão da Serra										CONAM
DECRETO No. 00240, de 21/12/2021 CREDITO SUPLEMENTAR												Pagina 1
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)											CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	UNIDADE	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR R\$				
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao											
10.00	10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER GABINETE DA SEMEL										
27							DESPORTO E LAZER					
27.812							DESPORTO COMUNITARIO					
27.812	3011						PLANEJAMENTO, GESTAO E CONTROLE DA SEMEL					
27.812	3011.2537						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					
			3	1			DESPESAS CORRENTES					
			3	1	90	01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
							APLICACOES DIRETAS					
							TESOURO	15.000,00				
12.00	12.01	SECR.MUN.DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI GABINETE DA SEDUC										
12							EDUCACAO					
12.122							ADMINISTRACAO GERAL					
12.122	2011						PLANEJAMENTO, GESTAO E CONTROLE DA SEDUC					
12.122	2011.2537						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					
			3	1			DESPESAS CORRENTES					
			3	1	90	01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
							APLICACOES DIRETAS					
							TESOURO	70.000,00				
CN-SIFFM		Prefeitura Municipal de Taboão da Serra										CONAM
DECRETO No. 00240, de 21/12/2021 CREDITO SUPLEMENTAR												Pagina 2
ORGAO	UNIDADE	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR R\$				
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao											
12.00	12.02	SECR.MUN.DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO										
12							EDUCACAO					
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL					
12.361	2012						EDUCACAO BASICA					
12.361	2012.2554						FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
			3	1			DESPESAS CORRENTES					
			3	1	90	01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
							APLICACOES DIRETAS					
							TESOURO	1.500,00				
12.00	12.03	SECR.MUN.DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI DEPARTAMENTO DE GESTAO EDUCACIONAL										
12							EDUCACAO					
12.122							ADMINISTRACAO GERAL					
12.122	2011						PLANEJAMENTO, GESTAO E CONTROLE DA SEDUC					
12.122	2011.2553						MANUTENCAO DOS SERVICOS FINANCEIROS E DE P					
			3	1			DESPESAS CORRENTES					
			3	1	90	01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
							APLICACOES DIRETAS					
							TESOURO	10.000,00				
12.00	12.04	SECR.MUN.DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA										
12							EDUCACAO					
12.122							ADMINISTRACAO GERAL					
12.122	2011						PLANEJAMENTO, GESTAO E CONTROLE DA SEDUC					
12.122	2011.2553						MANUTENCAO DOS SERVICOS FINANCEIROS E DE P					
			3	1			DESPESAS CORRENTES					
			3	1	90	01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
							APLICACOES DIRETAS					
							TESOURO	10.000,00				
12.00	12.04	SECR.MUN.DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA										
12							EDUCACAO					
12.122							ADMINISTRACAO GERAL					
12.122	2011						PLANEJAMENTO, GESTAO E CONTROLE DA SEDUC					
12.122	2011.2553						MANUTENCAO DOS SERVICOS FINANCEIROS E DE P					
			3	1			DESPESAS CORRENTES					
			3	1	90	01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
							APLICACOES DIRETAS					
							TESOURO	10.000,00				

para todos os efeitos, designando como membros da comissão processante: Valéria de Moraes Bosio Domingues (Corregedora da GCM-TS), GCM Inspetor Regional Luis Marcelo Borgatto e GCM Sub Inspetora Vânia da Silva, para sob a presidência da primeira iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra
14 de janeiro de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 050/2022

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve NOMEAR a Comissão Permanente de Sindicância para apuração das responsabilidades sobre as infrações de trânsito e colisões cometidas no uso dos veículos da frota Municipal, a qual será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA (SGP)
Membro: RUBENS RIBEIRO MARTINS JUNIOR (SETRAM)
Membro: VAGNER DE JESUS OLIVEIRA (SDE)
Suplente: MITSUHISA UENO JUNIOR (SMS)
Suplente: RENATO DE OLIVEIRA XAVIER (SDE)

Os membros acima serão designados pelo Cartório Disciplinar, e os procedimentos sindicantes serão instaurados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, na forma do artigo 118, da Lei Complementar Municipal nº 224/2010. Em casos específicos e determinados, poderá haver alteração dos integrantes acima, mediante ato próprio.

Prefeitura de Taboão da Serra
18 de janeiro de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. E-085/2021. Processo Administrativo nº. 8095/2021. Objeto: Registro de Preços para a "Aquisição de Camas Hospitalares e Colchões Caixa de Ovo". Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratadas: *PONTUAL COMERCIAL EIRELI, para o item e pelos valores unitários: 01) cama hospitalar simples - R\$ 731,40/un; 03) colchão de solteiro de couvim - R\$ 445,00/un; *EGK COMERCIAL EIRELI, para o item e pelo valor unitário: 02) colchão de solteiro caixa de ovo - R\$ 238,00/un, conforme valores constantes do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 07 de janeiro de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento da Receita, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e via postal, com fulcro no artigo 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal 193/2009, vem notificar as empresas abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento do Auto de Infração referente à fiscalização de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, embasado nos artigos 80 a 90 do mesmo diploma legal. O prazo para pagamento da Notificação de Lançamento ou para apresentação de Defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias após a publicação e deverá ser protocolado no ATENDE, à rua Elizabeta Lips, 55 – Taboão da Serra/SP.

AUTUADO	S.A.R do Brasil LTDA
CNPJ	20.328.470/0001-96
PROCESSO	Nº 39237/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	Nº 39237/2021
FUNDAMENTO	Taxa de Localização 2021: R\$ 291,96 Taxa de Licença 2020: R\$ 1.111,40 Taxa de Publicidade 2020: R\$ 297,80 O não pagamento do imposto descrito acima em até 30 (trinta) dias da data de ciência pelo contribuinte implicará no lançamento de referido débito em Dívida Ativa. O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para recurso, contados a partir da data de ciência do débito. Os levantamentos fiscais poderão ser refeitos quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que os justifiquem. Para emissão da guia de pagamento o contribuinte deverá se dirigir ao Atende na Rua Elizabeta Lips, Nº 55, Jardim Bom Tempo – Taboão da Serra – SP. Fundamento Legal: Lei Complementar Nº 193/2009 – arts. 142 e SS e Anexo II.
VALOR TOTAL	R\$ 1.409,20

Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa.

**Prefeitura de Taboão da Serra
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Cartório Disciplinar – SGP**

A Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de Instauração nº 003/2022, torna público que, pelo presente edital, fica a servidora ANA PAULA SANTOS TRANZILLO, matrícula funcional nº 048261, cargo auxiliar de classe, de acordo com o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei Complementar Municipal nº 224/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Taboão da Serra), devidamente CITADA nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 566/2022, instaurado em seu desfavor para apurar a infração disciplinar prevista nos artigos 34, inciso I, 35 e 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, em razão de, em tese, atingir aproximadamente 68 (sessenta e oito) faltas injustificadas, no período de maio/2021 a novembro/2021. A pena de demissão será aplicada nos casos de: (...) – abandono de cargo ou falta de assiduidade; (...) “Considera-se ABANDONO DE CARGO a ausência intencional do servidor público ao trabalho, sem motivo justificável, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos; (...) “Considera-se INASSIDUIDADE HABITUAL a ausência do servidor público ao trabalho, sem motivo justificável, pelo período de 60 (sessenta) dias intercalados, durante 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem do período a partir da primeira falta injustificada”, o que conforme apuração a ser desenvolvida nos autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, poderá resultar no enquadramento da processada ao quanto disposto no aludido dispositivo estatutário. Fica também a processada, pelo presente edital, INTIMADA a comparecer à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO que será realizada no dia 25 de janeiro de 2022, às 15h00, na sede do Cartório Disciplinar, situado na Praça Miguel Ortega, 300, Parque Assunção – CEP: 06754-160, Taboão da Serra / SP, podendo, caso queira, constituir advogado para assisti-la em todos os atos do presente feito. O respectivo processo encontra-se à disposição de Vsa. e de seu defensor para eventuais consultas. O não comparecimento no dia, local e hora designados, poderá acarretar os efeitos da revelia. 12/01/2022.

Alex Araujo dos Santos
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar.

**Prefeitura de Taboão da Serra
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Cartório Disciplinar – SGP**

A Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de Instauração nº 005/2022, torna público que, pelo presente edital, fica o servidor KAUE VINICIUS OLIVEIRA DIOGO, matrícula funcional nº 048955, cargo Assistente administrativo, de acordo com o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei Complementar Municipal nº 224/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Taboão da Serra), devidamente CITADO nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 567/2022, instaurado em seu desfavor para apurar a infração disciplinar prevista nos artigos 34, inciso I, 35 e 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, em razão de, em tese, atingir aproximadamente 85 (oitenta e cinco) faltas injustificadas, no período de fevereiro/2021 a novembro/2021. A pena de demissão será aplicada nos casos de: (...) – abandono de cargo ou falta de assiduidade; (...) “Considera-se ABANDONO DE CARGO a ausência intencional do servidor público ao trabalho, sem motivo justificável, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos; (...) “Considera-se INASSIDUIDADE HABITUAL a ausência do servidor público ao trabalho, sem motivo justificável, pelo período de 60 (sessenta) dias intercalados, durante 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem do período a partir da primeira falta injustificada”, o que conforme apuração a ser desenvolvida nos autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, poderá resultar no enquadramento do processado ao quanto disposto no aludido dispositivo estatutário. Fica também o processado, pelo presente edital, INTIMADO a comparecer à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO que será realizada no dia 03 de fevereiro de 2022, às 15h00, na sede do Cartório Disciplinar, situado na Praça Miguel Ortega, 300, Parque Assunção – CEP: 06754-160, Taboão da Serra / SP, podendo, caso queira, constituir advogado para assisti-la em todos os atos do presente feito. O respectivo processo encontra-se à disposição de Vsa. e de seu defensor para eventuais consultas. O não comparecimento no dia, local e hora designados, poderá acarretar os efeitos da revelia. 17/01/2022.

Alex Araujo dos Santos
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar.

NOTIFICAÇÕES POR EDITAL - LEI ALDIR BLANC

O Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Lei nº14.017/2020, considerando o disposto artigo 7º do Decreto nº10.464/2020, de acordo ainda com o disposto no item 11.1 do Chamamento Público nº01-SEC/2020, NOTIFICA os seguintes beneficiários do subsídio emergencial previsto no Inciso II do Artigo 2º da Lei nº14.017/2020, para recorrer da decisão de rejeição das prestações de contas referente ao uso do benefício à Comissão de Avaliação e Seleção, no prazo de 10 (dez) dias úteis improrrogáveis, a contar desta publicação.

André Luiz de Jesus Nascimento	R\$ 9.000,00
Davi Villalba Mello	R\$ 9.000,00
Edvaldo Pereira da Silva	R\$ 8.020,40
Fabio Fernandes Rizzo	R\$ 9.000,00
Jeferson Alef Claudine Lopes	R\$ 4.500,00
Noel Reginaldo Magalhães	R\$ 1.500,00
Rodrigo Benedicto	R\$ 9.000,00
Uales Pedro da Silva	R\$ 9.000,00

O Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no item 14.2.1 do Chamamento Público nº02-SEC/2020, NOTIFICA os seguintes beneficiários do subsídio emergencial previsto no Inciso III do Artigo 2º da Lei nº14.017/2020, para recorrer da decisão de rejeição das prestações de contas referente ao uso do benefício à Comissão de Avaliação e Seleção, no prazo de 10 (dez) dias úteis improrrogáveis, a contar desta publicação.

Alexandre José de Jesus	R\$ 330,82
André R. Néri da Silva	R\$ 10.000,00
Caio Meneses Faria	R\$ 10.000,00

Douglas dos Santos Bezerra	R\$ 10.000,00
Edison Ricardo dos Santos	R\$ 10.000,00
Flávio Rosa da Silva	R\$ 10.000,00
Gilvan José da Silva	R\$ 10.000,00
Guilherme Serpa Grott	R\$ 10.000,00
Leandro dos Santos Souza	R\$ 10.000,00
Roberto Henrique Almeida	R\$ 10.000,00
Osmar Bispo dos Santos	R\$ 3.340,00

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO - EXERCÍCIO 2021

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PROVIM.	NÍVEL	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA
CHEFE DE GABINETE	COMISSÃO	SUPERIOR	C-11	AMPLO	40 H
ASSESSOR DE GABINETE	COMISSÃO	MÉDIO	C-8	AMPLO	40 H
CHEFE DE GABINETE PRESIDÊNCIA	COMISSÃO	SUPERIOR	C-11	AMPLO	40 H
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	COMISSÃO	MÉDIO	C-8	AMPLO	40 H
ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA	COMISSÃO	MÉDIO	C-7	AMPLO	40 H
ASSESSOR CHEFE DE APOIO A MESA	COMISSÃO	SUPERIOR	C-11	AMPLO	40 H
ASSESSOR TÊC. DE APOIO A MESA	COMISSÃO	MÉDIO	C-8	AMPLO	40 H
ASSESSOR ADMIN. APOIO A MESA	COMISSÃO	MÉDIO	C-7	AMPLO	40 H
DIRETOR GERAL	COMISSÃO	SUPERIOR	C-11	AMPLO	40 H
DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	COMISSÃO	SUPERIOR	C-10	AMPLO	40 H
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	COMISSÃO	MÉDIO	C-8	AMPLO	40 H
DIRETOR DE FINANÇAS	COMISSÃO	SUPERIOR	C-10	AMPLO	40 H
DIRETOR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	COMISSÃO	SUPERIOR	C-10	AMPLO	40 H
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	COMISSÃO	SUPERIOR	C-10	AMPLO	40 H
DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMISSÃO	SUPERIOR	C-10	AMPLO	40 H
DIRETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	COMISSÃO	SUPERIOR	C-10	AMPLO	40 H
ASSESSOR DE GABINETE	COMISSÃO	MÉDIO	C-8	AMPLO	40 H
ASSESSOR TÊC. LEGISLATIVO	COMISSÃO	MÉDIO	C-8	AMPLO	40 H
ASSESSOR DE RH	COMISSÃO	MÉDIO	C-8	AMPLO	40 H
ASSESSOR JURÍDICO	COMISSÃO	SUPERIOR	C-9	AMPLO	40 H
OUVIDOR	COMISSÃO	SUPERIOR	C-11	AMPLO	40 H
EFETIVOS					
RECEPCIONISTA	EFETIVO	MÉDIO	E-4	CONCURSO	40 H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	FUNDAMENTAL	E-3	CONCURSO	40 H
AUXILIAR DE LIMPEZA	EFETIVO	FUNDAMENTAL	E-2	CONCURSO	40 H
TELEFONISTA	EFETIVO	MÉDIO	E-4	CONCURSO	30 H
MOTORISTA	EFETIVO	FUNDAMENTAL	E-4	CONCURSO	40 H
CONTÍNUO	EFETIVO	MÉDIO	E-4	CONCURSO	40 H

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EFETIVO	MÉDIO	E-5	CONCURSO	40 H
CONTADOR	EFETIVO	SUPERIOR	E-11	CONCURSO	40 H
TESOUREIRO	EFETIVO	MÉDIO	E-7	CONCURSO	40 H
OFICIAL LEGISLATIVO	EFETIVO	MÉDIO	E-6	CONCURSO	40 H
OFICIAL DE RECURSOS HUMANOS	EFETIVO	SUPERIOR	E-11	CONCURSO	40 H
PROCURADOR JURÍDICO	EFETIVO	SUPERIOR	E-11	CONCURSO	20 H
ANALISTA DE TI	EFETIVO	SUPERIOR	E-10	CONCURSO	40 H
FOTÓGRAFO	EFETIVO	MÉDIO	E-6	CONCURSO	40 H
JORNALISTA	EFETIVO	SUPERIOR	E-11	CONCURSO	40 H
ALMOXARIFE	EFETIVO	MÉDIO	E-7	CONCURSO	40 H
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	EFETIVO	MÉDIO	E-5	CONCURSO	40 H
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	EFETIVO	MÉDIO	E-5	CONCURSO	40 H
VIGILANTE	EFETIVO	MÉDIO	E-4	CONCURSO	40 H
AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	SUPERIOR	E-11	CONCURSO	40 H
COPEIRO	EFETIVO	FUNDAMENTAL	E-2	CONCURSO	40 H

SUBSÍDIO

VEREADOR	AGENTE POLÍTICO	10.021,17
----------	-----------------	-----------

TABELA DE REFERÊNCIAS

COMISSIONADOS		EFETIVOS	
C-1	R\$ 1.300,00	E-1	R\$ 1.000,00
C-2	R\$ 1.350,00	E-2	R\$ 1.200,00
C-3	R\$ 1.950,00	E-3	R\$ 1.452,00
C-4	R\$ 3.650,00	E-4	R\$ 1.620,00
C-5	R\$ 4.650,00	E-5	R\$ 2.052,00
C-6	R\$ 5.150,00	E-6	R\$ 2.550,00
C-7	R\$ 5.650,00	E-7	R\$ 3.780,00
C-8	R\$ 6.650,00	E-8	R\$ 4.380,00
C-9	R\$ 7.650,00	E-9	R\$ 4.740,00
C-10	R\$ 8.350,00	E-10	R\$ 4.980,00
C-11	R\$ 9.150,00	E-11	R\$ 7.000,00

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

REF.	BASE CÁLCULO - REF.: C-11	VALOR
F-1	20%	R\$ 1.830,00
F-2	25%	R\$ 2.287,50

**RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
CONCURSO GUARDA CIVIL MUNICIPAL EDITAL 04/2018**

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma do Edital 04/2018 no artigo 9.2, resolve DIVULGAR O RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL para os candidatos habilitados para o cargo de Guarda Civil Municipal.

Table with 5 columns: CLASS, NOME, DOCUMENTO, SITUÇÃO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL. Rows include DJALMA DO VALLE DE ARAUJO, WESLEY PEREIRA BARRETO, JOBSON COELHO M. DO NASCIMENTO, WELLINGTON LEMES, ROGERIO LEAO DO AMARAL, and DJALMA DO VALLE DE ARAUJO.

Taboão da Serra, 19 de Janeiro de 2022. ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXOS - DECRETO Nº 04/2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)

Table with columns: EXERCÍCIO: 2022, ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, FONTE: Consolidado, Valores Expressos em Milhares de R\$. Includes logo for conam.

TABELA I: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS. Large table with columns for Descrição, Previsão, Itens, and monthly performance from Jan to Dec, plus Total and Dif. columns.

LIMITAÇÃO PRÉVIA DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA. Table with columns for Descrição, Previsão, and monthly performance from Jan to Dec, plus Total and Dif. columns.

TABELA II: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - LIQUIDAÇÕES - E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS REALIZADAS - PRÉ-ORDEM. Large table with columns for Descrição, Previsão Inicial, Atualizada, Itens, and monthly performance from Jan to Dec, plus Total and Dif. columns.

TABELA III

RESUMO GERAL - FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
SALDO DE CAIXA E BANCOS													
Saldo Inicial Caixa e Bancos (+)	170.816	172.649	174.481	245.244	247.077	231.673	212.730	192.786	172.843	152.900	132.956	121.323	170.816
RECEITA ORÇAMENTÁRIA													
Receita Orçamentária Arrecadada Mensal (+)	116.958	116.958	185.888	116.958	77.712	74.172	73.172	73.172	73.172	73.172	81.482	89.913	1.152.729
Transferências Financeira Recebida (+)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA													
Saldo Realizável do Exercício Anterior (+)	1.376												
Receita Arrecadada Mensal (+)	114	114	114	114	114	114	114	114	114	114	114	122	1.376
DEPÓSITO ENTRE CONTAS - FINANCEIRO													
Depósitos Realizados no Mês													0
DESPESA EMPENHADA LIQUIDADA E PRE-ORDEM TRANSF. FINANCEIRA													
Empenho/Despesa Realizada Mensal - Liquidado (-)	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-125.337	-1.115.419
Pré-Ordem Transferência Financeira (-)	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.123	-37.310
Empenhos a Pagar - Valor Inscrito no Mês (+/-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pré-Ordem a Pagar - Valor Inscrito no Mês (+/-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREVISÃO DE PAGAMENTO NO MÊS - DESPESA ORÇAMENTÁRIA (-)	100,00%	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-125.337	-1.115.419
PREVISÃO DE PAGAMENTO NO MÊS - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (-)	100,00%	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.123	-37.310
VALOR PAGO NO MÊS - DESPESA ORÇAMENTÁRIA (-)	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-90.007	-125.337	-1.115.419
VALOR PAGO NO MÊS - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (-)	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.108	-3.123	-37.310
RESTOS A PAGAR E TRANSF. FINANCEIRA EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Total de Restos a Pagar Exercícios Anteriores (-)	-88.040												
Total de Transferência Financeira a Pagar Exerc Anteriores (-)													
Previsão de Pagamento de Restos a Pagar Exercícios Anteriores (-)	-22.010	-22.010	-22.010	-22.010									-88.040
Previsão de Pagamento de Transferência Financeira a Pagar Exercícios Anteriores (-)													0
Valor Pago no Mês - Restos a Pagar (-)	-22.010	-22.010	-22.010	-22.010									-88.040
Valor Pago no Mês - Transferência Financeira a Pagar (-)													0
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA													
Saldo Dívida Flutuante Ex.Anterior (Exceto Restos a Pagar) (-)	1.376												
Pagamento de Despesas Extra Orçamentárias Correntes (-)	-114	-114	-114	-114	-114	-114	-114	-114	-114	-114	-114	-122	-1.376
SAQUES ENTRE CONTAS - FINANCEIRO													
Retirada Realizada no Mês													0
SALDO DE CAIXA E BANCOS													
Saldo Final de Caixa e Bancos	172.649	174.481	245.244	247.077	231.673	212.730	192.786	172.843	152.900	132.956	121.323	82.776	82.776
Equilíbrio Orçamentário - Projetado													0
Suficiência Financeira - Projetada													85.528
Equilíbrio de Dotações - Projetado													0
Restos a Pagar no Final do Exercício Financeiro													0
Despesas Orçamentárias													0
Transferências Financeiras													0

MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO FISCAL
(Art. 13 da LC nº 101/2000 - LRF)

PERÍODO: 2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

Medidas a serem implementadas no exercício de 2022

1.	Recadastramento dos imóveis urbanos sujeitos ao IPTU
2.	Atualização dos nomes e endereços dos contribuintes por meio de convênio com a Secretaria da Receita Federal e outros órgãos públicos
3.	Implantação de novas ferramentas de informática
4.	Ampliação do quadro de fiscalização de tributos
5.	Emissão de avisos de cobrança de débitos imediatamente após esgotados os prazos para pagamento
6.	Aperfeiçoamento da cobrança administrativa
7.	
8.	
9.	
10.	


SITUAÇÃO DOS CRÉDITOS FISCAIS
 (Art. 13 da LC nº 101/2000 - LRF)

 ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA** Período: **2022** Valores Expressos em Milhares de R\$

ESPECIFICAÇÃO	Posição em Qtde Ações Ajuizadas	31/12/2021 Valor das Ações Ajuizadas
1. Executivos fiscais ajuizados, em andamento:		
IPTU	0	357.165,00
ISS	0	144.360,00
ITBI	0	14,00
TAXAS	0	26.713,00
OUTROS	0	183.593,00
Sub-total dos executivos fiscais ajuizados (I)	0	711.845,00
ESPECIFICAÇÃO	Posição em 31/12/2020	Posição em 31/12/2021
2. Evolução dos créditos fiscais passíveis de cobrança administrativa:		
IPTU	168.340,00	174.768,00
ISS	35.671,00	32.726,00
ITBI	15.212,00	16,00
TAXAS	44.541,00	41.061,00
OUTROS	8.332,00	28.429,00
Sub-total dos créditos fiscais passíveis de cobrança administrativa (II)	272.096,00	277.000,00
TOTAL GERAL DA SITUAÇÃO DOS CRÉDITOS FISCAIS (I+II)		988.845,00

